



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 (SSA)

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Valesca de Oliveira Gonçalves, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 094.087.97-0 DETRAN/RJ e CPF nº 030.172.237-44, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 282/2021, Processo Administrativo nº 39751/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF nº 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479 SSP/ES;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 39751/2021, Pregão Eletrônico nº 282/2021, realizado em 30/11/2021, conforme segue:

FELIPPE DAVID MELLO Assinado de forma digital por
FONTANA:057054937 FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2022.02.11 14:09:58
03 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SACUBITRIL 97,2 MG + VALSARTANA 102,8 MG - COMPRIMIDOS (TIPO ENTRESTO) -	COMPRIMIDO REVESTIDO	5800	3,55	20.590,00
8	DEXLANSOPRAZOL 30MG -	CAPSULA	360	2,65	954,00
21	POLICRESULENO/CLORIDRATO DE CINCHOCAINA- POMADA 30 G (TIPO PROCTYL) -	BISNAGA	60	49,72	2.983,20
26	METILFENIDATO 20MG (TIPO RITALINA LA) -	COMPRIMIDO	720	7,68	5.529,60
TOTAL GERAL: R\$ 30.056,80					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:0570549
3703

Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2022.02.11 14:10:13
-03007





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:0570549
3703

Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Data: 2022.02.11 14:10:27
4390





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

Valesca de O. Gonçalves
VALESKA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



FELIPPE DAVID MELLO Assinado de forma digital por FELIPPE
FONTANA:05705493703 DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2022.02.11 14:10:40 -03'00'
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PAULO MISTRANGI

Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL

Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

KAROLINE VICTÓRIA CERQUEIRA DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA

Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

(Interino)

CARLOS ALBERTO MUNIZ

Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

THIAGO GALHEIGO DAMACENO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Coordenador Especial de Articulação Institucional

SILVIA ARANTES GUEDON

Secretária da Turispetro

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,

Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

DIANA ILIESCU

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES

Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA

Diretor-Presidente da Comdep

JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO

Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.
DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVII – N.º 6367

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022



LUTO
OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

Processo: 35864/2021 – Pregão Eletrônico n.º 278/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROGRAMA ARTRITE, ASMA E RINITE, HIPERDIA, SAÚDE MENTAL E VASCULAR – RENAME/REMUME (SAC 374/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 6.120,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
10	Sertralina 50 mg	COMP	36000	0,17	6.120,00

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 100/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo: 39751/2021 – Pregão Eletrônico n.º 282/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 30.056,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
2	Sacubitril 97,2 mg + valsartana 102,8 mg – comprimidos (tipo entresto)	COMP/REV	5800	3,55	20.590,00

8	Dexlansoprazol 30mg	CAPS	360	2,65	954,00
21	Polioresuleno/doridrato de cinchocaina .BISN – pomada 30 g (tipo proctyl)	BISN	60	49,72	2.983,20
26	Metilfenidato 20mg (tipo ritalina la)	COMP	720	7,68	5.529,60

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 101/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

Processo: 39751/2021 – Pregão Eletrônico n.º 282/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 11.959,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
3	Acarbose 50 mg	COMP	5760	1,38	7.948,80
4	Amiodarona 100 mg	COMP	2880	0,63	1.814,40
20	Paracetamol 327 mg + tramadol 37,5 (tipo paratran)	COMP	720	3,05	2.196,00

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

Processo: 35864/2021 – Pregão Eletrônico n.º 278/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROGRAMA ARTRITE, ASMA E RINITE, HIPERDIA, SAÚDE MENTAL E VASCULAR – RENAME/REMUME (SAC 374/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-